

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E OUTROS PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

**2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

**3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de utensílios domésticos e outros para suprir as necessidades da Administração neste Município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização do referido material para serem desenvolvidas, poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Crixás.

**4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

**5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:**

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEJA ALUMÍNIO RETANGULAR 37X27X1,5	03	UND	Bandeja alumínio retangular, 37x27x1,5cm			
02	BANDEJA GRANDE 35X300X425	03	UND	Bandeja grande, dimensões 35 x 300 x 425 mm cor, diversas Matéria prima pead - polietileno de alta densidade.			
03	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	03	UND	Caixa de isopor, 100 Lts.			
04	CAIXA ISOPOR 170 LTS	03	UND	Caixa isopor, 170 lts.			
05	CAIXA DE ISOPOR,	03	UND	Caixa de isopor, 30 lt.			

06	30 LT CAIXA DE ISOPOR, 50LT	03	UND	Caixa de isopor, 50lt.		
07	COADOR DE CAFÉ	15	UND	Coador café, em flanela 100% algodão. Tamanho: pequeno, 11 cm de diâmetro, e 16 cm de profundidade.		
08	COLHER DESCARTÁVEL	50	PCT	Colher descartável, confeccionada com resina termoplástica translúcida. Devem se homogêneos, isentos demateriais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordasafiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades		
09	COLHER PARA REFEIÇÃO INOX	50	UND	Colher para refeição em inox		
10	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO	08	UND	Concha grande, resistente para caldeirão panela e caçarola 30cm em alumínio fundido ( alumínio batido), funda ,rasa e furada.		
11	COPO AMERICANO 200 ML	05	CX	Copo americano, em vidro capacidade de 200 ml. Caixa com 24 unidades.		
12	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	05	CX	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme		

13	COPO DESCARTÁVE L 300 ML	20	CX	NBR 12230. Copos descartáveis, transparente material polipropileno atóxico, capacidade 300 ml.		
14	COPO DESCARTÁVE L 300 ML COLORIDO	15	CX	Copos descartáveis, resistente 300ml coloridos e plástico pacote com 10 unidades.		
15	COPO DESCARTÁVE L 80 ML	100	CX	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml, aplicação café, tira com 100 unidades. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 12230.		
16	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 38X38	03	UND	Cuscuzeira de alumínio, diâmetro: 38 cm, altura: 38 cm.		
17	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LTS	03	UND	Cuscuzeira de alumínio, 4,5 litros.		
18	ESCORREDOR DE MACARRÃO 31X26X36 CM	05	UND	Escorredor de macarrão, em alumínio fundido 31x26x36 cm		
19	FACA P/ COZINHA - PRETO 05	05	UND	Faca de cozinha, para carne/cozinha universal preto 5.		
20	FACA P/ REFEIÇÃO INOX	50	UND	Faca para refeição inox.		
21	FORMA REDONDA 35X5 CM	03	UND	Forma redonda, de bolo fundo fixo 35 x 5 cm.		
22	FORMA RETA REDONDA N° 28 EM ALUMÍNIO	05	UND	Forma reta redonda, n°28 em alumínio AAL.		
23	GARFO PARA REFEIÇÃO INOX	50	UND	Garfo para refeição inox.		
24		08	UND	Garrafa térmica, pressão		

	GARRAFA TÉRMICA 1 LT			com alça, revestida em aço/ inox fosco ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade mínima de 1,0 litros; ampola de vidro.		
25	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	12	UND	Garrafa térmica, pressão com alça, revestida em aço/ inox fosco ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade mínima de 2,0 litros; ampola de vidro.		
26	GUARDANAP O	25	PCT	Guardanapo, de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 und.		
27	ISQUEIRO	10	UND	Isqueiro, modelogrande comprimento 7 cm largura 3-5 cm.		
28	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	12	UND	Jarra, em polipropileno com tampa, graduada 2 litros em polipropileno atóxico, com alça, autoclavável, translúcida, com graduação em silk-scren, capacidade peso altura diâmetro boca diâmetro fundo 2000 ml 130 g 20,5 cm 15 cm 12 cm.		
29	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	10	UND	Jarra, em polipropileno com tampa, graduada 2 litros em polipropileno atóxico, com alça, autoclavável, translúcida, com graduação em silk-scren, capacidade peso altura diâmetro boca diâmetro fundo 2000 ml 130 g 20,5 cm 15 cm 12 cm.		
30	PANELA DE ALUMÍNIO 10 LITROS	03	UND	Panela grande, de alumínio batido 10 lt.		
31	PANELA ALUMÍNIO BATIDO MÉDIA Nº 46	03	UND	Panela média nº 46, panela em alumínio fundido, capacidade: 18 litros.		
32	PANELA	03	UND	Panela de alumínio batido,		

33	ALUMÍNIO BATIDO Nº 13	03	UND	nº 13.	Panela de alumínio batido, nº		
	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 24	02	UND	nº 24.	Panela de alumínio batido, nº		
34	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 32	02	UND	nº 32.	Panela de alumínio batido, nº		
35	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 40	02	UND	nº 40.	Panela de alumínio batido, nº		
36	PANELA CAÇAROLA ALU. BATIDO 30 LITROS	02	UND	Panela caçarola grande, alumínio batido fundido grosso 30lts.			
37	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	03	UND	Panela de pressão 10 lt.			
38	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS	03	UND	Panela de pressão 5 lt.			
39	PANELA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO 50 LITROS	03	UND	Panela grande de alumínio batido, 50 litros.			
40	PANELA CAÇAROLA ALU. BATIDO 30 LITROS	03	UND	Panela caçarola grande, alumínio batido fundido grosso 30lts.			
41	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 4,650 LITROS	03	UND	Panela caçarola, 4,650 litros de alumínio fundido batido.			
42	PANO DE PRATO 40X60 CM	50	UND	Pano de prato 40x60cm, estampado com bainha tecido de 100% algodão.			
43	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100M	10	UND	Papel alumínio, rolo 30cm x 100 m.			
44	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M	10	UND	Papel alumínio, 45x4 metros.			

45	PAPEL FILME 10 28 CM X 30 CM	10	UND	Papel filme, transparente 28cm x 30m pvc película de embalagem.	filme		
46	PAPEL TOALHA	10	PCT	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.			
47	PENEIRA GRANDE 70 CM	05	UND	Peneira grande, com aro em polietileno e tela galvanizada 70 CM.			
48	POTE PLÁSTICO 2 LTS C/ TAMPA ROSCA	08	UND	Pote de plástico, potes redondo ou quadrados plásticos capacidade mínima 2000 ml com tampa rosca.			
49	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA ROSCA 500 ML	08	UND	Pote plástico, potes redondos ou quadrados plásticos capacidade mínima, 500 ml com tampa rosca.			
50	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ LACRE 1 LITRO	87	UND	Pote plástico, potes redondos ou quadrados plásticos capacidade mínima 1 litro com tampa rosca.			
51	PRATO DE REFEIÇÃO NORMAL DE VIDRO	50	UND	Prato de refeição, normal de vidro.			
52	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVE L	80	PCT	Prato plástico descartável, na cor branca medindo 26 cm, resistente para servir refeições, embalagem com 10 unidades cada. Profundidade 02 cm e diâmetro 26 cm.			
53	RABEIRA N° 16	08	UND	Rabeira de café, em alumínio numero 16 com cabo de madeira.			
54	REGISTRO PARA	05	UND	Registro para fogão.			

FOGÃO	UNI	UNI		
55	05		Tabua de carne, tábua de corte em polietileno 21,7X35,5cm branca.	
56	10	PCT	Touca sanfonadas descartável, pacote 100 unidades.	
57	05	UND	Travessa de Vidro, oval 4,5 lt.	
58	05	UND	Travessa de vidro, quadrada 3,5 lts.	
59	10	UND	Vasilhames, galões/garrações de água mineral 20 litros com fabricação 2020.	
60	15	JG	Xicara 60 ml, jogo 6 xícaras com pires de chá 60 ml.	

## 6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Marechal Rondon, Município de CRIXÁS 7TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na ultima folha.
- 7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;
- 7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;
- 7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.
- 7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer

despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**. As propostas que omitem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

## 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerará-se a vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## 6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## 7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a



sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

- 12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.
- 12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 13.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
- 13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 13.6.O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
- 13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**
- 14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.
- 14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

**Crixás-TO, 20 de Junho de 2023**



**SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA**  
Depto de Compras